



INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E INOVAÇÃO INVENIO

EDITAL – 06/2025

PROCESSO SELETIVO

2º SEMESTRE– ANO 2025.2

O Diretor do Instituto de Educação Superior e Inovação Invenio torna público, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo 2025, para ingresso nos Cursos Superiores de Graduação – Modalidade Presencial e EaD.

I - CURSOS: Os cursos são oferecidos no Instituto de Educação Superior e Inovação INVENIO, situado à Rua José Vieira Martins, 270, no Bairro Jd.Itapura - Pedreira, em São Paulo - SP, CEP 04431-090 , fones: (11) 95071-5254 - site: www.invenio.edu.br

CURSO	PORTARIA	DURAÇÃO	MODALIDADE/ TURNO	ALUNOS por TURMA
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Autorização de curso pela Portaria Nº 612 de 25 de Abril de 2022. Publicado no D.O.U no dia 27/04/2022 , Seção: 1, Página 191	2 anos (4 semestres)	Presencial Noturno	50 alunos
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Autorização de curso pela Portaria 927 de 18 de outubro de 2022.Publicado no D.O.U no dia 19/10/2022, Seção: 1, Página 196.	2 anos (4 semestres)	A Distância com encontros presenciais para avaliações	50 alunos



Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores	Autorização de curso pela Portaria Nº 612 de 25 de Abril de 2022. Publicado no D.O.U no dia 27/04/2022 , Seção: 1, Página: 191	2 anos e 6 meses (5 semestres)	Presencial Noturno	35 alunos
Curso Superior de Tecnologia em Marketing	Autorização de curso pela Portaria Nº 8, de 13 de janeiro de 2025 Publicado no D.O.U no dia 14/01/2025.	2 anos (4 Semestres)	Presencial Noturno	50 alunos
Curso Superior de Tecnologia em Logística	Autorização de curso pela Portaria Nº 8, de 13 de janeiro de 2025 Publicado no D.O.U no dia 14/01/2025.	2 anos (4 Semestres)	Presencial Noturno	50 alunos
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	Autorização de curso pela Portaria 728, DE 17 de dezembro de 2024 Publicado no D.O.U no dia 18/12/2024, Seção: 1, Página: 47	2 anos (4 Semestres)	Presencial Noturno	50 alunos
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	Autorização de curso pela Portaria 728, DE 17 de dezembro de 2024 Publicado no D.O.U no dia 18/12/2024, Seção: 1, Página: 47	2 anos (4 Semestres)	Presencial Noturno	50 alunos

Observação: É de inteira responsabilidade do Instituto de Educação Superior e Inovação INVENIO, o planejamento e a prestação de serviços de ensino em conformidade com a definição do calendário acadêmico na forma definida no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

II. INSCRIÇÕES: Serão realizadas no período de 02/07/2025 a 09/08/2025, pela Internet no endereço eletrônico www.invenio.edu.br e por



formulário eletrônico próprio.

Requisitos para inscrição:

a) Concluintes do Ensino Médio ou equivalente.

III. INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

1ª) - Prova Presencial.

1.1 O Vestibular destina-se a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio até a

1.2 A inscrição poderá ser feita através do link: <https://invenio.edu.br/vestibular/>

1.3 As provas serão realizadas no período de 02/07/2025 a 09/08/2025

TAXA: R\$ 20,00

Conteúdo da Prova: 20 Questões de Português e 20 Questões de Matemática, valendo de 0,0 a 40,0 pontos.

Tempo para realização da prova: Até 3h (três horas).



PROGRAMAÇÃO DAS PROVAS:

Período de Inscrição	Data da Prova	Horário da Prova	Resultado da prova	Data da matrícula
24/06/2025 a 01/07/2025	02/07/2025	19h	Dois dias após a realização da prova	Após a liberação do resultado
24/06/2025 a 04/07/2025	05/07/2025	09h	Dois dias após a realização da prova	Após a liberação do resultado
24/06/2025 a 06/07/2025	07/07/2025	19h	Dois dias após a realização da prova	Após a liberação do resultado
24/06/2025 a 11/07/2025	12/07/2025	09h	Dois dias após a realização da prova	Após a liberação do resultado
24/06/2025 a 14/07/2025	15/07/2025	19h	Dois dias após a realização da prova	Após a liberação do resultado
24/06/2025 a 18/07/2025	19/07/2025	09h	Dois dias após a realização da prova	Após a liberação do resultado
24/06/2025 a 29/07/2025	30/07/2025	19h	Dois dias após a realização da prova	Após a liberação do resultado
24/06/2025 a 01/08/2025	02/08/2025	09h	Dois dias após a realização da prova	Após a liberação do resultado
24/06/2025 a 04/08/2025	05/08/2025	19h	Dois dias após a realização da prova	Após a liberação do resultado
24/06/2025 a 08/08/2025	09/08/2025	09h	Dois dias após a realização da prova	Após a liberação do resultado



2ª) - Ingresso via ENEM

Desta forma de ingresso, o candidato deverá utilizar as notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

O Instituto de Educação Superior e Inovação INVENIO aceita e valida somente as notas do ENEM referentes aos anos de 2022, 2023 e 2024. O candidato poderá ter acesso às notas do ENEM acessando o site inep.gov.br.

Taxa: Isento.

3º) - Ingresso via 2ª Graduação:

Os candidatos que já possuem uma graduação, terão a possibilidade de ingressar como 2ª graduação, apresentando o diploma do curso superior realizado.

TAXA: Isento.

PROGRAMAÇÃO – INGRESSO VIA ENEM:

Período de Inscrição	Data Resultado	Data da Matrícula
24/06/2025 a 08/08/2025	Dois dias após a realização da Inscrição.	Após a validação e deferimento das notas informadas pelo candidato.



CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

1º - Prova Presencial.

Em caso de desclassificação, o candidato poderá reagendar o processo seletivo para uma nova data e realizar novamente a prova.

O reagendamento e consequentemente a realização de uma nova prova será permitida apenas três vezes. Caso o candidato não consiga a aprovação após as três tentativas, ele não estará apto para ingressar na campanha vigente.

2º - Ingresso via ENEM: Serão desclassificados os candidatos que se enquadrarem em um dos critérios abaixo:

- Candidatos que não atingiram 300 pontos ou menos na Prova de Redação;

- Candidatos que obtiveram nota ZERO em qualquer uma das provas de Conhecimentos Específicos; -

Candidatos que não preencheram todos os campos exigidos no ato da inscrição;

- Candidatos cujas as notas informadas no ato da inscrição forem distintas das informadas no site do INEP.

3º- Ingresso via 2ª Graduação:

- Os candidatos que já possuem uma graduação, terão a possibilidade de ingressar como 2ª graduação, apresentando o diploma do curso superior realizado.

Candidatos com NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:

De acordo com o §1º do art. 1º do Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011, o público-alvo da Educação Especial é: “Art. 1º. [...]”

§1º Para fins deste Decreto, considera-se público-alvo da educação especial às pessoas com deficiência, com transtornos globais do



desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação”.

a) Preencher a ficha de inscrição, sendo necessário que o candidato se autodeclare até, no máximo, 15 dias antes do processo seletivo.

b) Além de se autodeclarar indicando o tipo de deficiência, deverá anexar laudo médico atestando o tipo de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com data recente de expedição de até 6 meses antes do processo seletivo, a fim de que sejam tomadas as providências para a disponibilidade do recurso necessário.

c) O candidato com necessidades educativas especiais, caso necessite, terá acréscimo de, no máximo, 1h ao tempo destinado à realização da prova e um acompanhante (leitor/transcritor) escolhido a critério do Instituto de Educação Superior e Inovação INVENIO, não podendo, em hipótese alguma, ser familiar do candidato.

IV.DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA – Documentos obrigatórios:

1. Os documentos de matrícula deverão ser digitalizados (frente e verso) e encaminhados via e-mail para secretaria@invenio.edu.br

São eles:

- Cédula de Identidade
- CPF
- Foto 3x4 recente
- Histórico Escolar do Ensino Médio
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- Título de Eleitor
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certificado de Reservista
- Comprovante de Residência
- Histórico Escolar do curso de Graduação e Diploma (para os ingressantes como portadores de Diploma de Graduação)

Todos os documentos deverão ser enviados para o email da secretaria da Faculdade Invenio: secretaria@invenio.edu.br

Para os candidatos/alunos com necessidades educacionais especiais, além de se autodeclarar indicando o tipo de deficiência, deverá entregar laudo médico atestando o tipo de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com data recente de expedição de até 6 meses antes da realização da matrícula.



Para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais:

- Candidato maior de 18 anos ou emancipado deverá apresentar fotocópia do RG e do CPF/MF.
- Candidato menor de 18 anos, o contrato somente poderá ser assinado pelo pai ou responsável legal, desde que esteja munido com procuração com firma reconhecida e a apresentação do RG e do CPF/MF.

As Matrículas serão efetivadas após a apresentação completa da documentação obrigatória exigida e o deferimento do Diretor.

V. CALENDÁRIO DAS MATRÍCULAS:

As matrículas serão efetuadas presencialmente na Faculdade Invenio.

O Instituto de Educação Superior e Inovação INVENIO entrará em contato com cada um dos candidatos via e-mail, anunciando aprovação ou reprovação no Processo Seletivo em até 2(dois) dias após a realização da prova.

VI. Validade do Processo Seletivo

O processo seletivo da Faculdade INVENIO tem validade de 1 (um) ano. Isso significa que os candidatos aprovados terão a possibilidade de ingressar na instituição dentro desse prazo, desde que cumpram todos os requisitos estabelecidos. Após o período de validade, os candidatos precisarão se submeter a um novo processo seletivo para ingressar na instituição.

O aluno que não efetivar a matrícula dentro dos prazos estabelecidos será automaticamente considerado desligado ou em situação de abandono. Consideramos abandono após 90 dias de inatividade acadêmica sem comunicação ou atividade, o que inclui a ausência de matrícula em semestres subsequentes ou a falta de comparecimento a um percentual significativo de aulas. O aluno poderá permanecer nesta condição por um período máximo de 1 (um) ano. Após esse período, será necessário submeter-se a um novo processo seletivo para retornar ao curso.

VII. DESLIGAMENTO/ABANDONO DE CURSO

O aluno que não efetivar a matrícula dentro dos prazos estabelecidos será automaticamente considerado desligado ou em situação de abandono. Consideramos abandono após 90 dias de inatividade acadêmica sem comunicação ou atividade, o que inclui a ausência de matrícula em semestres subsequentes ou a falta de comparecimento a um percentual significativo de aulas. O aluno poderá permanecer nesta



condição por um período máximo de 1 (um) ano. Após esse período, será necessário submeter-se a um novo processo seletivo para retornar ao curso.

VIII. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

1. O Instituto de Educação Superior e Inovação INVENIO reserva-se o direito de determinar ou não a realização das matrículas para os cursos constantes deste Edital a julgar pelo número de aprovados no Processo Seletivo.

2. Se o curso pelo qual o candidato optou não atingir a quantidade suficiente de aprovados para a realização das matrículas, este poderá optar pelo curso de 2ª opção (caso haja a abertura desse curso).

3. Caso não haja a quantidade mínima de alunos matriculados para o início das aulas da turma do primeiro período, fica facultado ao Instituto de Educação Superior e Inovação Invenio rescindir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, bem como o Termo Aditivo que o acompanha.

3.1. Neste caso, o aluno deverá requerer a devolução integral do valor pago na matrícula, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for comunicado sobre o não início das aulas.

*Mínimo de 30 alunos para abertura de turma.

4. O candidato aprovado no processo seletivo realizará sua matrícula no Instituto de Educação Superior e Inovação INVENIO e aguardará o deferimento desta pelo Diretor.

5. O Instituto de Educação Superior e Inovação Invenio realizará Processos Seletivos para o preenchimento de Vagas Remanescentes obedecendo os mesmos critérios estabelecidos anteriormente neste edital.

6. Na eventualidade de vagas oferecidas não serem preenchidas, também poderá ser utilizado como critério para preenchimento das vagas remanescentes a transferência de alunos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino no ano letivo de 2024/2025, a Nota do Enem e Portadores de Diploma (registrado) de Curso de Graduação, de acordo com as normas e prazos estabelecidos no site www.invenio.edu.br. Os candidatos Portadores de Diploma de Graduação poderão ter seus estudos abreviados mediante análise curricular de acordo com os critérios descritos no site www.invenio.edu.br.



7. São considerados candidatos às provas do Processo Seletivo para ingresso nos cursos ofertados os portadores de certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente; ou, para as vagas remanescentes, os portadores de diploma de curso de graduação.

Candidatos público-alvo da Educação Especial e/ou necessidades especiais, devem obrigatoriamente descrever qual a respectiva necessidade especial, e enviar declaração ou atestado médico para o Instituto de Educação Superior e Inovação INVENIO.

8. A organização pedagógica e curricular dos cursos reconhecidos contempla a oferta de disciplinas que, em seu todo ou em parte, utilizem metodologias a distância (Art. 81 da Lei nº 9394/96 e Art.1º §1º da Portaria nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019).

9. O presente Edital tem validade para ingresso no 2º semestre de 2025. Os candidatos aprovados para cursos que não contarem com número de alunos suficientes para a abertura da turma poderão aproveitar o resultado deste Processo Seletivo dentro do prazo de até dezoito meses, sendo seus resultados parametrizados com a classificação dos Processos Seletivos futuros.

a) No caso de trancamento e/ou retenção, o aluno, no seu retorno, não terá direito ao desconto promocional e ao desconto de pontualidade.

b) Alunos que ingressaram em Processos Seletivos de semestres anteriores e ex-alunos que estejam retomando o seu vínculo com a Instituição para continuidade do curso não terão direito aos descontos e valores promocionais determinados no presente edital de processo seletivo.

c) 10. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

São Paulo, 23 de junho de 2025

Diretor Geral Roberto Yuji Ykko Ueda